



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 26/8/2014, DODF nº 176, de 27/8/2014, p. 11.
Portaria nº 194, de 27/8/2014, DODF nº 178, de 28/8/2014, p. 5.

PARECER Nº 146/2014-CEDF

Processo nº 084.000407/2013

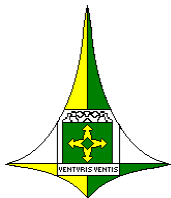
Interessado: **Colégio Presbiteriano Mackenzie – Brasília**

Recredencia, a partir de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2023, o Colégio Presbiteriano Mackenzie – Brasília.

I – HISTÓRICO – No presente processo, autuado em 1º de agosto de 2013, o representante do Colégio Presbiteriano Mackenzie - Brasília, situado no SHIS QI 5, Chácara 74, Lago Sul – Distrito Federal, mantido pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, com sede na Rua Itambé nº 45, Bairro Higienópolis, São Paulo – São Paulo, por meio de requerimento à Secretaria de Educação, solicita recredenciamento, fl. 1.

Em relação aos atos legais da instituição educacional, destacam-se:

- Portaria nº 89/SEDF, de 26 de maio de 1997, que autorizou por quatro anos o funcionamento da instituição educacional; autorizou a oferta da educação anterior ao ensino de 1º grau - jardim de infância, a oferta do ensino de 1º grau e a oferta de ensino de 2º grau - educação geral.
- Portaria nº 309/SEDF, de 17 de julho de 2002, baseada no Parecer nº 107/2002-CEDF, que autorizou a mudança de denominação de Escola Americana e Colégio Mackenzie - Centro Educacional para Colégio Presbiteriano Mackenzie – Brasília e autorizou o funcionamento da educação infantil- creche, para crianças de 3 anos de idade.
- Portaria nº 174/SEDF, de 31 de maio de 2006, baseada no disposto no Parecer nº 76/2006-CEDF, que autorizou o funcionamento da educação infantil: creche, para crianças de 2 anos de idade.
- Portaria nº 189/SEDF, de 4 de dezembro de 2012, baseada no Parecer nº 198/2012-CEDF, que recredenciou até 31 de dezembro de 2013 o Colégio Presbiteriano Mackenzie - Brasília, autorizou, em caráter excepcional, o ensino fundamental de nove anos, 1º ao 9º ano, a partir de 2006, fl. 251.
- Portaria nº 242/SEDF, de 16 de setembro de 2013, baseada no Parecer nº 185/2013-CEDF, que aprovou a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos, em caráter excepcional, 8ª série,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



2

em extinção progressiva, e o de nove anos, em implantação gradativa, e do ensino médio e autorizou a ampliação das instalações físicas, fl. 239.

- Ordem de Serviço nº 174/2013 – Suplav/SEDF, que aprovou o Regimento Escolar, fl. 240.

II – ANÁLISE – O processo foi analisado e instruído pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/Suplav/SEDF, em consonância com os artigos 107 e 108 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Dos documentos autuados, destacam-se:

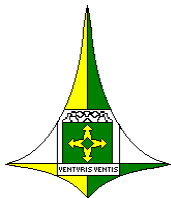
- Requerimento, fl. 1;
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 2 a 13;
- Planta baixa, fls. 109 a 115;
- Regimento Escolar, fls. 129 a 173;
- Proposta Pedagógica, fls. 174 a 222;
- Relatório de inspeção *in loco*, fl. 223;
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 227;
- Quadro demonstrativo de profissionais, fls. 228 a 238;
- Relatório Conclusivo da equipe técnica da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 241 a 244;
- Licença de Funcionamento, fl. 246.

A instituição apresenta Licença de Funcionamento nº 00127/2011, emitida em 14 de julho de 2011, por período indeterminado, fl. 246, e apresenta Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 490/2013 com parecer favorável, fl.227.

No que diz respeito às Melhorias Qualitativas do Colégio Presbiteriano Mackenzie, fls. 2 a 13, destacam-se:

I - Quanto ao aprimoramento administrativo, a instituição educacional ampliou a equipe de especialistas, modernizou o sistema de dados, promoveu cursos de capacitação, realizou avaliação institucional da equipe docente, o que é uma prática da instituição ao final de cada semestre letivo, promoveu confraternizações em vários momentos do ano letivo como: encerramento do ano, comemoração dos aniversariantes e comemoração do dia dos professores, fl. 5.

II – Quanto ao aprimoramento didático-pedagógico, foi implantado o sistema *moodle* de aprendizagem bem como o projeto pedagógico “Lego Education” e projeto de empreendedorismo, em parceria com o SEBRAE; foram adquiridos periódicos, livros didáticos e paradidáticos, promovidas oficinas de música, teatro, robótica, coral, dança e esportes, além de atividades extracurriculares como excursões à Feira do Livro, visitas a museus e exposições culturais e proporcionado palestras, congressos e seminários com temas diversos de interesse da comunidade escolar, fl. 7.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



3

III – Quanto à modernização de equipamentos e instalações, fls. 10 e 11, destacam-se:

- construção do prédio da educação infantil;
- modernização do sistema de circuito fechado de TV/CFTV para segurança;
- ampliação do laboratório de arte;
- aquisição de instrumentos musicais para as aulas de música, no ensino fundamental;
- instalação de parquinho e minicampo de futebol para o ensino fundamental, anos iniciais;
- construção de muro de escaladas para aulas de educação física;
- implantação de rede *wi-fi* no interior do prédio para atender alunos e professores;
- instalação de televisores nas salas de aula dos ensinos fundamental e médio;
- construção de rampas de acessibilidade em vários pontos das calçadas do colégio.

IV - Quanto à realização de atividades que envolvam a comunidade escolar, fls. 12 e 13, a instituição educacional realiza diversos eventos, dos quais se destacam, dentre outros:

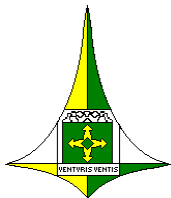
- reunião de pais e educadores;
- premiação de alunos que se destacam por bom desempenho – cerimônia e culto em ação de graças;
- festa da família;
- passeio ciclístico;
- feira cultural;
- olimpíadas de Matemática, de Física, de Química, de Astrofísica e Astronomia;
- Olimpíada Brasileira de Robótica;
- dia Mackenzie Voluntário - projetos que alcançam entidades sociais e instituições carentes.

Em relação à Proposta Pedagógica, acostada às fls. 174 a 222, vale observar que é referente ao ano de 2013, aprovada pela Portaria nº 242/SEDF, de 16 de setembro de 2013, com fulcro no Parecer nº 185/2013-CEDF, está em conformidade com a Resolução nº 1/2012-CEDF e, portanto, devidamente atualizada, fato este que dispensa nova aprovação.

O Regimento Escolar, em sua versão final, encontra-se acostado às fls. 129 a 173, e tem a análise e aprovação de competência do órgão próprio da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Do Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 241 a 244, destaca-se que em relação à escrituração escolar, constam, na secretaria, os documentos relativos à vida escolar do aluno e da instituição, todos devidamente organizados, o que assegura a verificação em qualquer época, fl. 242.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por recredenciar, a partir de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2023, o Colégio Presbiteriano



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



1

Mackenzie - Brasília, situado no SHIS QI 5, Chácara 74, Lago Sul – Distrito Federal, mantido pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, com sede na Rua Itambé nº 45, Bairro Higienópolis, São Paulo – São Paulo.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 19 de agosto de 2014.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 19/8/2014.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal